



ANEXO VIII ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I INTRODUÇÃO

Estas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento se aplicam às obras da **Equipe de engenharia**.

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **Contratada**, assim como das orientações e recomendações emanadas pela **Equipe de engenharia**, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

- a) decreto 52.147, de 25/06/1963, que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos;
- b) as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**);
- c) especificações e recomendações do CREA, CONFEA, REDE CELPA, COSANPA, TELEMAR, CORPO DE BOMBEIROS e IBAMA.

No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.

Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades e Preços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, aqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da **Equipe de engenharia**.

A **Contratada** ficará obrigada a manter na obra, um livro diário de obra e ocorrências, destinado a anotações, pela **Contratada**, de todas as ocorrências diárias sobre o andamento da obra, bem como assinatura e observações a serem assinadas pela fiscalização da **Equipe de engenharia**.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser previamente aprovado pela **Equipe de engenharia** antes da sua aplicação.

Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados através de ofício, memorando ou carta, e registrados no diário de obra.

A **Contratada** será obrigada a retirar do canteiro, dentro do prazo de 72 horas, qualquer material ou equipamento impugnado pela fiscalização da **Equipe de engenharia**, caso o mesmo não atenda as exigências desta especificação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



A **Contratada** manterá no canteiro de obra uma sala com mesa e cadeira destinada à utilização da fiscalização da **Equipe de engenharia**.

A **Contratada** deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.

A **Contratada** deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, até o recebimento definitivo da obra sem qualquer ônus para a **Equipe de engenharia**.

II CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objetos de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

- a) execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho;
- b) execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;
- c) pagamento de eventuais "royalties" devidos à utilização das áreas de empréstimo e jazidas, incluindo a total recuperação das mesmas, por meio de cobertura vegetal e drenagem, conforme orientação da **Equipe de engenharia**;
- d) seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;
- e) operação e manutenção de todas as instalações de serviços;
- f) fornecimento e a devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;
- g) provimento de mão-de-obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;
- h) os serviços topográficos para fins de locação das obras, bem como para fins de delimitação de áreas para a medição e acompanhamento dos serviços, que inclui o provimento de pessoal e equipamentos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Na necessidade de alojar os trabalhadores, a obra deverá possuir alojamento, cozinha, lavanderia e área de lazer.

Independente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, haverá local exclusivo para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro, sendo proibido o uso de copos coletivos. Todas as áreas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, sendo dedetizadas preferencialmente a cada 6 (seis) meses.

Caberá à **Contratada**, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Breu Branco, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive licenças ambientais das jazidas para a obtenção de materiais de construção e para a implantação do canteiro de obras, bem como para o início dos serviços.

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a **Equipe de engenharia** fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção às Especificações Técnicas, elementos de projeto e orientações emanadas pela fiscalização da **Equipe de engenharia**, sem que esse fato isente a **Contratada** de suas responsabilidades.

A **Contratada** deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações emanadas pela **Equipe de engenharia**.

A **Contratada** deverá ter proteção contra os riscos de acidentes de seus empregados ou de seus sub contratados, independentemente de transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a **Contratada** deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a **Equipe de engenharia**.

No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à **Contratada** deverão ser estendidas também a seus eventuais sub contratados.

III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES



1.1 Recuperação e construção e reforma de Pontilhões de madeira (item 1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.1.1 Especificação Técnica

1.1 Este serviço na recuperação e construção e reforma de Pontilhões de madeira:

As pontes e pontilhões deverão ser verificados e reparados, substituindo-se o material e peças danificadas por outros de mesma qualidade ou de qualidade superior;

As estacas de material de madeira deverão ser inspecionadas quando a sua deteriorização, especialmente as sujeitas à variação de umidade. Se constatado qualquer defeito deverá ser reparada adequadamente ou em casos extremos, substituída;

Os tabuleiros deverão ser examinados quanto à deterioração e desgaste, atenção especial deve ser dada às áreas de contato/ligações entre as transversinas e o tabuleiro ou outras peças, sendo que nas ligações os pregos, parafusos e vergalhões deverão ser examinados visualmente, pois sob a ação do tráfego e intempéries podem estar deteriorados, corroídos ou com folgas, devendo ser reparados ou substituídos. Constatados qualquer destas falhas deve ser então reparados;

Os guarda-rodas deverão ser verificados e corrigidos quanto ao desprendimento de lascas e outros danos ocasionais, e se estão bem fixos;

Os guarda-corpos deverão ser examinados quanto aos sinais de deterioração, e para ter certeza que todas as secções estão seguras, deverão receber pintura de sinalização segundo padrão DNIT;

Todas as peças de madeiras das pontes, depois de reparadas, deverão receber tratamento superficial com óleo de creosoto;

Os pontilhões de madeira de lei bi apoiado que apresentarem defeito em suas peças deverão ser corrigidos ou trocados;

1.1.2 Medição

A medição será executada ao final da obra, sendo medida em metro linear (m), a metragem de entulho devidamente transportado pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Equipe de engenharia**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



1.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços Recuperação e construção e reforma de Pontilhões de madeira: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, carga, descarga e espalhamento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

Breu Branco-PA, 25 de fevereiro de 2015


FELIPE JOSÉ MARQUES MESQUITA
Engenheiro Civil – CREA/PA 1513033905